Indicação n.° 230/10

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que adote as medidas necessárias para que seja criado no município um cadastro dos pacientes em tratamento médico pela rede municipal de saúde que, por motivo de doença ou idade, apresentam acentuada fragilidade física e ficam impossibilitados de se locomoverem até as unidades de atendimento onde recebem acompanhamento, visando, desta forma, atendê-los em suas próprias residências, ou por outra forma possível.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 28 de junho de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =